



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	12
Editais de notificação	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4036/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00009/2020
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, destinado ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que exerçam, em horário de folga atividades próprias do Município de José Bonifácio, nos termos da Lei Municipal nº. 3.941; de 03 de maio de 2018.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.07	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio a Fiscalização do Trânsito	
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	156.000,00
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.200,00
TOTAL		187.200,00

Art. 3º O Crédito Adicional aberto na forma do art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 3 de 12

TOTAL	187.200,00
--------------	-------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 019 e 020, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

LEI nº. 4037/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0010/2020
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.969,28 (Oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para realizar despesas com a instalação de sistema contra incêndio no C.M.E.I “Professor Antônio Ermínio Marafão”.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1049.0000	Instalação Sistema Contra Incêndio em Creches e Pré-Escolas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 4 de 12

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.969,28
TOTAL		82.969,28

Art. 3º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.969,28
TOTAL		82.969,28

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 021 e 022, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

LEI nº. 4038/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0012/2020
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 5 de 12

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 214.000,00 (Duzentos e Catorze Mil Reais)**, para realizar despesas com a Aquisição, de um ônibus rural escolar para o Serviço de Transporte de Alunos Municipal.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	214.000,00
TOTAL		214.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 214.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 201804494–4 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a aquisição de ônibus rural escolar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 023 e 024, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

LEI nº. 4039/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00015/2020
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 6 de 12

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 37.000,00 (trinte e sete mil reais)**, para cobrir despesas com limpeza urbana em logradouros, destinados ao controle e combate de endemias no Município, distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 025 e 026, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 7 de 12

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3126/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, destinado ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que exerçam, em horário de folga atividades próprias do Município de José Bonifácio, nos termos da Lei Municipal nº. 3.941; de 03 de maio de 2018, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.036, de 15 de abril de 2020**, distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.07	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio a Fiscalização do Trânsito	
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	156.000,00
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.200,00
TOTAL		187.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.200,00
TOTAL		187.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 8 de 12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 055 e 056, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3127/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.969,28 (Oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para realizar despesas com a instalação de sistema contra incêndio no C.M.E.I “Professor Antônio Ermínio Marafão”, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.037, de 15 de abril de 2020**, distribuído na seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1049.0000	Instalação Sistema Contra Incêndio em Creches e Pré-Escolas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.969,28
TOTAL		82.969,28

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 9 de 12

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.969,28
TOTAL		82.969,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 057 e 058, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3128/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 214.000,00 (Duzentos e Catorze Mil Reais)**, para realizar despesas com a Aquisição, de um ônibus rural escolar para o Serviço de Transporte de Alunos Municipal, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.038, de 15 de abril de 2020**, distribuído na seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 10 de 12

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	214.000,00
TOTAL		214.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 214.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 201804494–4 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a aquisição de ônibus rural escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 059 e 060, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3129/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 37.000,00 (trinte e sete mil reais)**, para cobrir despesas com limpeza urbana em logradouros, destinados ao controle e combate de endemias no Município, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.039, de 15 de abril de 2020**, distribuído na seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 11 de 12

10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 061 e 062, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN
Procurador Jurídico Chefe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1176

Página 12 de 12

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Desenvolvimento Combate a Fome

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 13/04/2020 Valor: R\$ 6.828,00

Data de reconhecimento do crédito: 13/04/2020

Programa: FNAS – Programa Criança Feliz

Outros Atos

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência pública que nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, será realizada, no dia 23 de abril próximo vindouro, a partir das 19:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita à Avenida Romeu Maia Souto, nº. 20, Centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Ano de 2021, manifestações e sugestões para a sua execução.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em quinze de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal